

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA OITO DE JULHO DE  
DOIS MIL E VINTE**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se com início às catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (24/06/2020);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
  - a) VEREADORA INÊS FONSECA: FÉRIAS;
  - b) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/NÚCLEO REGIONAL DO SUL: PEDITÓRIO NACIONAL;
  - c) JOÃO MILHEIRAS: RESTAURANTE DO CLUBE NÁUTICO/RENDAS;
  - d) CIMAA: PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO ALTO ALENTEJO/CANDIDATURA;
  - e) CIMAA: FIXAÇÃO DE CARTAZES/PARAGEM DE AUTOCARROS COM ABRIGO;
  - f) CIMAA: TRANSPORTES PÚBLICOS/RODOVIÁRIA DO ALENTEJO;
  - g) EDIÇÕES VIEIRA DA SILVA: LIVRO “MEMÓRIAS DE UM ALENTEJO”/AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES;
  - h) INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.: RECLAMAÇÃO SOBRE O MAU ESTADO DO PAVIMENTO DAS EN NO MUNICÍPIO DE AVIS;
  - i) GNR/POSTO TERRITORIAL DE AVIS: RELATÓRIO DE SERVIÇO;
  - j) FUNDAÇÃO CASA DE REPOUSO D. MARIA MAGDALENA GODINHO D’ABREU: AGRADECIMENTO;
  - k) ANA PAULA NÁPOLES - ASSISTENTE PARLAMENTAR: SERVIÇO DOS CORREIOS, TELEMÓVEIS E *INTERNET* NO INTERIOR;
4. REQUERIMENTOS:
  - 4.1. OBRAS/APROVAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO
    - CARMEN CASTRO;
  - 4.2. AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO
    - LUÍS RODRIGUES;
    - CARMEN CASTRO;
5. AJUSTES DIRETOS;
6. DESPESAS;
7. PAGAMENTOS;
8. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO/RELATÓRIO FINAL;

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO;

10. APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADOES FLORESTAIS - 2020/PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2020-2012-01;

11. REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO/INÍCIO DO PROCEDIMENTO;

12. REVERSÃO DE LOTES;

13. ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO, EM AVIS;

14. PEDIDO DE PARECER SOBRE A PLANTAÇÃO DE NOVOS OLIVAIS.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTA JUSTIFICADA

Faltou a esta reunião a Senhora Vereadora Ana Luísa de Almeida Martins Varela, tendo informado, por escrito, que este facto se devia a motivos relacionados com as suas funções profissionais.

2 – SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO NA CPCJ DE AVIS

O Senhor Presidente informou que, não tendo o assunto sido incluído na ordem do dia da presente reunião e estando agendada reunião da comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Avis, no próximo dia 14 de julho, para realização de eleições, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, irá designar, mediante despacho, como representante do Município na CPCJ de Avis, a Técnico Superior Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto (Assistente Social), despacho que será presente na próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia três de julho de dois mil e vinte que acusava os seguintes saldos:

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| - Contas bancárias ..... | 2.161.317,38€ |
| - Fundos de maneo.....   | 6.050,00€     |
| - Em cofre .....         | 455,73€       |

### 3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma carta da Senhora Vereadora, Inês Filipe Pereira da Fonseca, informando que vai estar de férias de 13 a 17 de julho e de 17 a 28 de agosto de 2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

b) Uma comunicação da Liga Portuguesa Contra o Cancro/Núcleo Regional do Sul apelando à solidariedade do Município para a realização e divulgação do peditório nacional, que se realizará entre 29 de outubro e 02 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar no peditório nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

c) Uma carta de João Carlos Castro Milheiras solicitando a redução do valor da renda referente ao Restaurante Clube Náutico, no mês de março de 2020, uma vez que foi decretado o encerramento do mesmo devido à pandemia Covid-19.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, na sequência do n.º 4 do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de março de 2020, conceder o solicitado.

d) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo a informar que a candidatura para elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alto Alentejo (PIAAC-AA) foi aprovada com o montante total de 125.000,00€. Considerando que é necessário lançar concurso público para o desenvolvimento do mesmo, solicitam o cabimento de 2.083,33€ relativo ao valor da comparticipação nacional do projeto (25%).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, assumir o encargo no valor referido, devendo ser cumpridas todas as formalidades legais e necessárias.

e) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo solicitando autorização para afixação de cartazes com a promoção do desconto de 25% nos passes sociais mensais nas paragens de autocarro com abrigo.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca informou que contactou todos os Presidentes de Junta de Freguesia sobre este pedido. Alguns irão afixar os cartazes nas paragens de autocarro e outros, como as paragens são em vidro, irão proceder à afixação noutros locais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

f) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo informando que durante o decorrer do mês de julho, as carreiras de serviço público irão manter-se iguais ao mês de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

g) Uma comunicação das Edições Vieira da Silva informando que se encontram a preparar a edição do livro “Memórias de um Alentejo” (poesia alentejana), pelo que, estão a contactar os municípios alentejanos no sentido de aquilatar a possibilidade de patrocínios que se traduzem na aquisição de livros, ao preço unitário de 15,00€.

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que um dos autores presentes nesta obra é da área do Município de Avis, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta da Senhora Vereadora Inês Fonseca, adquirir três exemplares do livro em questão, para o que, os serviços devem desenvolver os procedimentos legais necessários à concretização desta aquisição.

h) Uma comunicação da Infraestruturas de Portugal, S.A. relativa à reclamação do Município sobre o mau estado do pavimento das seguintes EN: 370, 243, 244, 370-1 e 372.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

i) Um ofício da GNR/Posto Territorial de Avis enviando relatório de serviço motivado pelo facto do cidadão José Calado se encontrar a deambular e a pernoitar na via pública.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

j) Um ofício da Fundação Casa de Repouso D. Maria Magdalena Godinho de Abreu a comunicar que está extremamente reconhecida pela doação de EPI e pelo apoio financeiro efetuado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

k) Uma comunicação de Ana Paula Nápoles - Assistente Parlamentar remetendo a intervenção do deputado Ascenso Simões (PS) ao Presidente da ANACOM sobre o funcionamento dos CTT, serviços de comunicações móveis e *internet* no interior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

#### 4 – REQUERIMENTOS

##### 4.1 – OBRAS/APROVAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO

A Senhora Vereadora Inês Fonseca informou que foi deferido o pedido de legalização do processo apresentado pelo município abaixo descrito:

4.1.1. Carmen da Nazaré Pires Carreiras do Nascimento Castro referente à legalização de anexo na moradia sita na Rua da Liberdade, n.º 84, Freguesia de Aldeia Velha - P.º N.º 32/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

##### 4.2 – AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

O Senhor Presidente informou que foram concedidas as autorizações de utilização aos municípios abaixo descritos:

- P.º N.º 08/2020 – Luís Manuel Pechirra Rodrigues.....Habitação;
- P.º N.º 06/2020 – Carmen da Nazaré Pires Carreiras do Nascimento Castro....Arrumos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

## 5 – AJUSTES DIRETOS

O Senhor Presidente informou que foram realizados os seguintes ajustes diretos:

### 5.1 – AJUSTES DIRETOS

5.1.1. De acordo com o artigo 112.º e s.s do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

- P.º N.º 34/2020 – Carvalho Miradouro Arquitetos Associados - Projeto de arquitetura e especialidades da Casa Mortuária de Avis;
- P.º N.º 35/2020 – Auto Sueco, S.A. - Reparação/revisão, durante o ano de 2020, das viaturas 92-87-SI, 59-08-FT e 38-QM-99;
- P.º N.º 36/2020 – PH Informática, S.A. - 5 licenças Auto Cad pelo prazo de 36 meses.

### 5.2 – AJUSTES DIRETOS - REGIME SIMPLIFICADO

5.2.1. De acordo com os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

- P.º N.º 101/2020 – Vítor Bragança, Unipessoal, Lda. - Aquisição de lona para o Museu;
- P.º N.º 102/2020 – Dom Mira, Lda. - Aquisição de casacos e calças impermeáveis;
- P.º N.º 103/2020 – Casa Mundo - Aquisição de cimento cola para pastilhas de vidro – Piscina Municipal;
- P.º N.º 104/2020 – Air Liquide - Aquisição de 2 garrafas de atal (para soldadura);
- P.º N.º 105/2020 – Sepal, Lda. - Aquisição de herbicida e fatos de proteção;
- P.º N.º 106/2020 – Imprensa Nacional Casa da Moeda - Publicação de regulamento do concurso para criação de obra de arte;
- P.º N.º 107/2020 – Imprensa Nacional Casa da Moeda - Publicação de várias publicações referente a contratos de trabalho, comissão de serviço;
- P.º N.º 108/2020 – Luso Química - Aquisição de produtos para manutenção de viaturas;
- P.º N.º 109/2020 – Jr Informática de Telmo Rodrigues - Aquisição de tinteiros;
- P.º N.º 110/2020 – Dário João Almeida Romão - Serviço de afagamento e envernizamento de soalho na Escola do 1.º Ciclo de Avis;
- P.º N.º 111/2020 – Chemesete, Unipessoal, Lda. - Aquisição de produto antiderrapante no Ginásio e Escola do 1.º Ciclo;
- P.º N.º 112/2020 – Molduvidro, Lda. - Reparação da mola da porta de vidro do Centro Interpretativo;
- P.º N.º 113/2020 – Associação DNS.PT - Renovação do domínio do Município, por 3 anos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

## 6 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 44.920,99€ (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

## 7 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 303.405,28€ (trezentos e três mil, quatrocentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

## 8 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO/RELATÓRIO FINAL

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório final (artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos) da empreitada em título, elaborado pelo júri do procedimento, contendo a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Canas - Engenharia e Construção, S.A.: 821.610,47€ + iva;
- 2.º Construções Correia Rodrigues, Lda.: 828.806,50€ + iva;
- 3.º 4MB - Construções, Lda.: 849.919,47€ + iva.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo do relatório final e adjudicar a empreitada ao concorrente Canas - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 821.610,47€, acrescido de iva.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, para os fins previstos no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato.

#### 9 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas da Técnico Superior, Telma Bento, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Socioeconómicos aos Alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2020/2021:

1. Oferecer os cadernos de atividades que acompanham cada um dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico;

2. Aquisição de licenças de acesso à plataforma de apoio educativo “Escola Virtual” para todos os alunos do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos), com uma estimativa de custo anual de 3.392,53€;

3. Atribuição de uma verba anual para aquisição de material de desgaste e didático destinados a todas as crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo, a atribuir por professor/educador titular de sala, nos seguintes termos:

- Turmas até 10 alunos - 150,00 €;
- Turmas de 11 a 15 alunos - 250,00 €;
- Turmas com mais de 15 alunos - 350,00 €;

4. Conceder aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico a gratuidade no serviço de almoços aos alunos posicionados no escalão A, bem como a todos os alunos deslocados na sequência do reordenamento da rede escolar, e a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no escalão B.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do proposto no ponto n.º 4.

#### 10 – APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS - 2020/PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2020-2012-01

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta para apresentação de candidatura para “apoio ao equipamento das equipas de sapadores florestais - 2020”, no âmbito do anúncio do procedimento concursal n.º 2020-2012-01, a financiar pelo Fundo Florestal Permanente.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

#### 11 – REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO/INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pela Técnico Superior, Cristina Carneiro, a propor a abertura do procedimento para elaboração de proposta de regulamento para alienação de património imobiliário do domínio privado do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### 12 – REVERSÃO DE LOTES

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pela Técnico Superior, Cristina Carneiro, a comunicar que, tendo em vista a reversão, a favor do Município, do lote n.º 3 do Loteamento 02/99, em Alcórrego/Montinho e do lote B28 do Loteamento da Zona HE3, em Avis, foram notificadas, respetivamente, Marta Sofia Ramalho Rodrigues e Vânia Cristina Casqueiro Jacob. Como até à data, as interessadas não se manifestaram, e, uma vez que não foi dado cumprimento ao compulsado nas notificações de atribuição dos respetivos lotes, é de parecer que o Município pode proceder à reversão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação, proceder à reversão dos lotes acima referidos.

#### 13 – ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO, EM AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pela Técnico Superior, Cristina Carneiro, a comunicar que, com a alteração ao Plano de Pormenor da Zona HE3, em Avis, foram criados novos lotes destinados à construção de habitação (I35, I36, I37, B29, B30, B31 e B32) e um lote misto (M2), faltando atribuir, ainda, da 2.ª fase do Loteamento, os lotes I32, I33 e B28. É de parecer que se deverá proceder à alienação dos respetivos lotes recorrendo à figura da hasta pública.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação, abrir procedimento de hasta pública.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o anúncio, o programa e o caderno de encargos.

#### 14 – PEDIDO DE PARECER SOBRE A PLANTAÇÃO DE NOVOS OLIVAIS

14.1 – De Sociedade Agro-Pecuária da Ameixeira, S.A., NIF 502698322, com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 19, 2.º Esq., em Lisboa, a solicitar parecer ou licenciamento sobre o investimento efetuado em exploração, ao abrigo de candidaturas ao PDR2020 Ação 3.2.1 - Investimento Exploração Agrícola.

DELIBERAÇÃO: É requerido parecer da Câmara Municipal relativo ao investimento efetuado numa parcela com a área de 118,05ha, pertencente ao prédio misto denominado “Herdade de Camões”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Avis sob o n.º 19 da secção A5 da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão.

O referido investimento consta da plantação de 118,05ha de olival em sebe com um compasso de 3,75m x 1,35m, enquadrando-se no sistema habitualmente denominado superintensivo.

Associado à cultura encontra-se o sistema de rega respetivo.

A parcela em causa inclui-se nas classes de espaços agrícola e agro-silvo-pastoril, parcialmente abrangida pelas condicionantes da R.E.N., da R.A.N. e da rede rodoviária, conforme decorre das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM.

Quanto às áreas cartografadas como espaço agrícola, face ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento do PDM e por remissão do artigo 20.º do Regime Jurídico da R.A.N., estas devem ser afetadas à atividade agrícola, não se estabelecendo qualquer norma específica quanto ao tipo de cultura, pelo que, no âmbito deste instrumento de gestão territorial, a ação se afiguraria compatível.

Questão diferente se coloca no caso dos espaços agro-silvo-pastoris.

Determinam os n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do mesmo Regulamento:

“1 – As áreas agro-silvo-pastoris destinam-se principalmente à exploração de sistemas arvenses, arbóreos, arbustivos de sequeiro ou a usos silvo-pastoris, a proteger e a valorizar, que integram principalmente os montados de sobro e de azinho;

2 – Nestas áreas são interditas todas as ações que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior;”

A instalação de uma cultura permanente do tipo pretendido, colide com as diretrizes do PDM, por alteração do uso dominante.

Para além da incompatibilidade expressa com o instrumento de gestão territorial referido, não poderá deixar de atender-se às questões seguintes:

Este tipo de cultura tem causado muitas preocupações com os eventuais impactos na saúde, no ambiente e, conseqüentemente, na qualidade de vida, uma vez que as culturas agrícolas em regime de produção intensivo e superintensivo são conhecidas por exigirem a utilização de produtos agrotóxicos.

Colocam-se ainda acrescidas preocupações quanto à defesa da saúde das populações, na medida em que algumas culturas, confinam com habitações, assim como quanto à possibilidade de contaminação de aquíferos, do ar, da erosão dos solos a médio prazo e, de algum modo, na alteração da paisagem com prejuízos na identidade regional.

Neste sentido, os eleitos da Câmara Municipal de Avis exigem esclarecimentos ao Ministério da Agricultura sobre a intervenção deste no processo das culturas intensivas e superintensivas no concelho, a existência de algum controlo ou estudo prévio dos impactos dessas culturas na saúde das populações e no ambiente, assim como as medidas tomadas pelo governo para assegurar que da prática da atividade agrícola em tais condições não resultam prejuízos para a saúde das populações ou o ambiente.

Desta forma, a Câmara Municipal de Avis deliberou, por unanimidade, dar parecer negativo à instalação desta cultura.

14.2 – De Sociedade Agrícola da Herdade das Barrocas, Lda., NIF 505176440, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 5, em Benavila, a solicitar parecer conforme n.º 3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação COD270 da Ficha Resumo da Candidatura anexa à Decisão de Aprovação da Candidatura n.º PDR2020-321-056554.

**DELIBERAÇÃO:** É requerido parecer da Câmara Municipal relativo ao investimento a efetuar numa área de 71,34ha do prédio rústico denominado “Herdade das Barrocas”, inscrito na matriz sob o artigo 7.º da secção 1G da União das Freguesias de Benavila e Valongo.

O referido investimento consta da instalação de um olival em sebe com 1976 árvores/ha, enquadrando-se no sistema habitualmente denominado superintensivo.

A parcela em causa inclui-se nas classes de espaços agrícola e agro-silvo-pastoril, parcialmente abrangida pelas condicionantes da R.E.N., da R.A.N. e da rede rodoviária municipal, conforme decorre das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM.

Quanto às áreas cartografadas como espaço agrícola, face ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento do PDM e por remissão do artigo 20.º do Regime Jurídico da R.A.N., estas devem ser afetadas à atividade agrícola, não se estabelecendo qualquer norma específica quanto ao tipo de cultura, pelo que, no âmbito deste instrumento de gestão territorial, a ação se afiguraria compatível.



Questão diferente se coloca no caso dos espaços agro-silvo-pastoris.

Determinam os n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do mesmo Regulamento:

“1 – As áreas agro-silvo-pastoris destinam-se principalmente à exploração de sistemas arvenses, arbóreos, arbustivos de sequeiro ou a usos silvo-pastoris, a proteger e a valorizar, que integram principalmente os montados de sobro e de azinho;

2 – Nestas áreas são interditas todas as ações que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior;”

Embora a maioria da área objeto da pretensão não integre montado, apresentando-se limpa e coberta por um sistema de irrigação por pivot central, habitualmente utilizada para culturas arvenses anuais e pastoreio, a instalação de uma cultura permanente do tipo pretendido, colide com as diretrizes do PDM, por alteração do uso dominante.

Para além da incompatibilidade expressa com o instrumento de gestão territorial referido, não poderá deixar de atender-se às questões seguintes:

Este tipo de cultura tem causado muitas preocupações com os eventuais impactos na saúde, no ambiente e, conseqüentemente, na qualidade de vida, uma vez que as culturas agrícolas em regime de produção intensivo e superintensivo são conhecidas por exigirem a utilização de produtos agrotóxicos.

Colocam-se ainda acrescidas preocupações quanto à defesa da saúde das populações, na medida em que algumas culturas, confinam com habitações, assim como quanto à possibilidade de contaminação de aquíferos, do ar, da erosão dos solos a médio prazo e, de algum modo, na alteração da paisagem com prejuízos na identidade regional.

Neste sentido, os eleitos da Câmara Municipal de Avis exigem esclarecimentos ao Ministério da Agricultura sobre a intervenção deste no processo das culturas intensivas e superintensivas no concelho, a existência de algum controlo ou estudo prévio dos impactos dessas culturas na saúde das populações e no ambiente, assim como as medidas tomadas pelo governo para assegurar que da prática da atividade agrícola em tais condições não resultam prejuízos para a saúde das populações ou o ambiente.

Desta forma, a Câmara Municipal de Avis deliberou, por unanimidade, dar parecer negativo à instalação desta cultura.

14.3 – De Sociedade Agrícola de Granel e Mestiços, Lda., NIF 505351170, com sede na Travessa do Quintalão, em Ervedal, a solicitar emissão de parecer do que constar dentro das competências do Município sobre ações em olival, em virtude do existente se encontrar caduco, débil, decrépito e em mau estado sanitário.

**DELIBERAÇÃO:** É requerido parecer da Câmara Municipal relativo ao arranque de olival e subsequente plantação com reconversão varietal no prédio rústico denominado “Fonte da Arcada”, inscrito na matriz sob o artigo 3.º da secção K da Freguesia de Figueira e Barros.

Não sendo identificadas as parcelas do prédio objeto da pretensão nem especificado o sistema cultural a implementar, não se mostra possível a emissão de um parecer objetivo.

Ainda assim, a Câmara Municipal deliberou prestar a seguinte informação genérica:

De acordo com a planta de ordenamento do PDM, o prédio encontra-se incluído nas classes de espaço agrícola e agro-silvo-pastoril, aplicando-se as disposições constantes dos artigos 27.º e 28.º do regulamento do plano.

No que respeita às condicionantes, incidem sobre o prédio as restrições e servidões decorrentes da R.A.N. (artigo 7.º), da R.E.N. (artigos 6.º e 30.º) e de sítios arqueológicos (artigo 14.º).

Para pretensões desta natureza revestem importância especial as disposições constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º:

“1 – As áreas agro-silvo-pastoris destinam-se principalmente à exploração de sistemas arvenses, arbóreos, arbustivos de sequeiro ou a usos silvo-pastoris, a proteger e a valorizar, que integram principalmente os montados de sobre e de azinho;

2 – Nestas áreas são interditas todas as ações que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior;”

Para além de eventuais incompatibilidades com o instrumento de gestão territorial referido, a aferir após avaliação do local e sistema cultural específicos, alerta-se desde já para as questões seguintes:

As culturas agrícolas em regime de produção intensivo e superintensivo têm causado muitas preocupações com os eventuais impactos na saúde, no ambiente e, conseqüentemente, na qualidade de vida, uma vez que são conhecidas por exigirem a utilização de produtos agrotóxicos.

Colocam-se ainda acrescidas preocupações quanto à defesa da saúde das populações, na medida em que algumas culturas confinam com habitações, assim como quanto à possibilidade de contaminação de aquíferos, do ar, da erosão dos solos a médio prazo e, de algum modo, na alteração da paisagem com prejuízos na identidade regional.

Neste sentido, os eleitos da Câmara Municipal de Avis exigem esclarecimentos ao Ministério da Agricultura sobre a intervenção deste no processo das culturas intensivas e superintensivas no concelho, a existência de algum controlo ou estudo prévio dos impactos dessas culturas na saúde das populações e no ambiente, assim como as medidas tomadas pelo governo para assegurar que da prática da atividade agrícola em tais condições não resultam prejuízos para a saúde das populações ou o ambiente.

Desta forma, caso a pretensão se venha a enquadrar em sistemas culturais desta natureza, a Câmara Municipal de Avis não poderá deixar de emitir parecer desfavorável.

14.4 – De Joaquim Augusto da Costa Varela, NIF 140657851, morador na Travessa do Quintalão, em Ervedal, a solicitar emissão de parecer do que constar dentro das competências do Município sobre ações em olival, em virtude do existente se encontrar caduco, débil, decrépito e em mau estado sanitário.

**DELIBERAÇÃO:** É requerido parecer da Câmara Municipal relativo ao arranque de olival e subsequente plantação com reconversão varietal no prédio rústico denominado “Granel”, inscrito na matriz sob o artigo 25.º da secção K da Freguesia de Avis.

Não sendo identificadas as parcelas do prédio objeto da pretensão nem especificado o sistema cultural a implementar, não se mostra possível a emissão de um parecer objetivo.

Ainda assim, a Câmara Municipal deliberou prestar a seguinte informação genérica:

De acordo com a planta de ordenamento do PDM, o prédio encontra-se incluído nas classes de espaço agrícola e agro-silvo-pastoril, sendo que as áreas a norte e poente integram a área envolvente da albufeira do Maranhão, aplicando-se as disposições constantes dos artigos 27.º, 28.º e 32.º-B do regulamento do plano.

No que respeita às condicionantes, incidem sobre o prédio as restrições e servidões decorrentes da R.A.N. (artigo 7.º), proximidade da ETAR, conduta de adução de água, rede elétrica e rede rodoviária (artigos 8.º e 10.º).

Para pretensões desta natureza revestem importância especial as disposições constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º:

“1 – As áreas agro-silvo-pastoris destinam-se principalmente à exploração de sistemas arvenses, arbóreos, arbustivos de sequeiro ou a usos silvo-pastoris, a proteger e a valorizar, que integram principalmente os montados de sobre e de azinho;

2 – Nestas áreas são interditas todas as ações que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior;”

Para além de eventuais incompatibilidades com o instrumento de gestão territorial referido, a aferir após avaliação do local e sistema cultural específicos, alerta-se desde já para as questões seguintes:

As culturas agrícolas em regime de produção intensivo e superintensivo têm causado muitas preocupações com os eventuais impactos na saúde, no ambiente e, conseqüentemente, na qualidade de vida, uma vez que são conhecidas por exigirem a utilização de produtos agrotóxicos.

Colocam-se ainda acrescidas preocupações quanto à defesa da saúde das populações, na medida em que algumas culturas confinam com habitações, assim como quanto à possibilidade de contaminação de aquíferos, do ar, da erosão dos solos a médio prazo e, de algum modo, na alteração da paisagem com prejuízos na identidade regional.

Neste sentido, os eleitos da Câmara Municipal de Avis exigem esclarecimentos ao Ministério da Agricultura sobre a intervenção deste no processo das culturas intensivas e superintensivas no concelho, a existência de algum controlo ou estudo prévio dos impactos dessas culturas na saúde das populações e no ambiente, assim como as medidas tomadas pelo governo para assegurar que da prática da atividade agrícola em tais condições não resultam prejuízos para a saúde das populações ou o ambiente.

Desta forma, caso a pretensão se venha a enquadrar em sistemas culturais desta natureza, a Câmara Municipal de Avis não poderá deixar de emitir parecer desfavorável.

14.5 – De Joaquim Augusto da Costa Varela, NIF 140657851, morador na Travessa do Quintalão, em Ervedal, a solicitar emissão de parecer do que constar dentro das competências do Município sobre ações em olival, em virtude do existente se encontrar caduco, débil, decrépito e em mau estado sanitário.

**DELIBERAÇÃO:** É requerido parecer da Câmara Municipal relativo ao arranque de olival e subsequente plantação com reconversão varietal no prédio rústico denominado “Mestiços”, inscrito na matriz sob o artigo 26.º da secção K da Freguesia de Avis.

Não sendo identificadas as parcelas do prédio objeto da pretensão nem especificado o sistema cultural a implementar, não se mostra possível a emissão de um parecer objetivo.

Ainda assim, a Câmara Municipal deliberou prestar a seguinte informação genérica:

De acordo com a planta de ordenamento do PDM, o prédio encontra-se incluído nas classes de espaço agrícola e agro-silvo-pastoril, sendo que a parte norte integra a área envolvente da albufeira do Maranhão, aplicando-se as disposições constantes dos artigos 27.º, 28.º e 32.º-B do regulamento do plano.

No que respeita às condicionantes, incidem sobre o prédio as restrições e servidões decorrentes da R.A.N. (artigo 7.º) e da R.E.N. (artigos 6.º e 30.º).

Para pretensões desta natureza revestem importância especial as disposições constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º:

“1 – As áreas agro-silvo-pastoris destinam-se principalmente à exploração de sistemas arvenses, arbóreos, arbustivos de sequeiro ou a usos silvo-pastoris, a proteger e a valorizar, que integram principalmente os montados de sobre e de azinho;

2 – Nestas áreas são interditas todas as ações que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior;”

Para além de eventuais incompatibilidades com o instrumento de gestão territorial referido, a aferir após avaliação do local e sistema cultural específicos, alerta-se desde já para as questões seguintes:

As culturas agrícolas em regime de produção intensivo e superintensivo têm causado muitas preocupações com os eventuais impactos na saúde, no ambiente e, conseqüentemente, na qualidade de vida, uma vez que são conhecidas por exigirem a utilização de produtos agrotóxicos.

Colocam-se ainda acrescidas preocupações quanto à defesa da saúde das populações, na medida em que algumas culturas confinam com habitações, assim como quanto à possibilidade de contaminação de aquíferos, do ar, da erosão dos solos a médio prazo e, de algum modo, na alteração da paisagem com prejuízos na identidade regional.

Neste sentido, os eleitos da Câmara Municipal de Avis exigem esclarecimentos ao Ministério da Agricultura sobre a intervenção deste no processo das culturas intensivas e superintensivas no concelho, a existência de algum controlo ou estudo prévio dos impactos dessas culturas na saúde das populações e no ambiente, assim como as medidas tomadas pelo governo para assegurar que da prática da atividade agrícola em tais condições não resultam prejuízos para a saúde das populações ou o ambiente.

Desta forma, caso a pretensão se venha a enquadrar em sistemas culturais desta natureza, a Câmara Municipal de Avis não poderá deixar de emitir parecer desfavorável.

### C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

### D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)8 e B)14.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, a lavrei, subscrevo e assino.